



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

ARQUIVADO  
CAIXA 61/82



PROCESSO Nº 1.730 / 82

1ª JCJ-GO

RECLAMANTE: ANA ALVES DO NASCIMENTO VIANA  
Endereço Rua Genézio L. Brito-Qd.130-Lt.2  
S.B.Meia Ponte-Nesta.

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: SENAP=ENG. E COM. LTDA  
Endereço Rua 12, nº 345 - Setor Oeste.  
Nesta.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Dif. de Aviso e hs. extras.

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho  
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.  
autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, Elisabete Pereira P./, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

22/09/82 às 12,55 hs.

ACORDO =

UP 29-09-82

9730/82

Ana Alves do Nascimento Viana

Senap - Eng. e Comércio Ltda.

Goiânia

19/07/82

3459/82

Dif. aviso, hs. extras.

Verbal

2º andar

1ª

Audiência: Dia 22/09/82 às 12:55 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO 10a  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuida à 1 a. J.C.J.,

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1982 com-  
pareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,  
~~Junta~~  
o reclamante Ana Alves do Nascimento Viana,  
nacionalidade Brasileira, profissão Servente,  
estado civil Casado, residente à Rua Genézio L. Brito, Qd. 130-  
Lt. 2 - S. Balneário Meia Ponte - nesta, portador da CTPS nº 69.081,  
série 0643, que apresentou reclamação contra Senap - Eng. e Com. Ltda.  
estabelecido,  
à Rua 12 nº 345 - Setor Oeste - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 04 / 82 . Salário: Cr\$ 66,15 por hora  
Opção : 01 / 04 / 82 . Forma de pagamento : Semanal  
Saída : 06 / 07 / 82 . Horário de trabalho: Das 7 às 17 hs.c/1 hora de intervalo.

Injustamente demitida sem aviso prévio, Nunca recebeu as horas extras trabalhadas; e que recebeu da reclamada o importe de CR\$ 13.957,62 como consta em sua rescisão contratual anexa, ante o exposto; pleiteia:

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Dif.Aviso prévio .....  | CR\$ 3.175,20        |
| Horas extras (90) ..... | <u>CR\$ 7.144,20</u> |
| Total .....             | CR\$10.319,40        |

OBS.: juntou um documento.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*x Ana Alva Nascimento Lima*

A NT

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_\_\_\_\_  
Goiânia, 19 de julho de 19 82

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☒ POR ACORDO

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Senap - Engenharia e Comércio Ltda.

ENDEREÇO

Rua 12 Nº 345 Setor Oeste

ATIVIDADE

Const.Civil.

CGC/MF N.º

00054825/0002.70

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO

Ana Alves do Nascimento Viana.

N.º DA CTPS

69081

SÉRIE

643

REGISTRO N.º

CARGO

Servente.

ADMISSÃO

EM 01 / 04 / 19 82

DESLIGAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MAIOR REMUNERAÇÃO

Em 06 / 07 / 19 82

Em / / 19

Em 01 / 04 / 19 82

Cr\$ 66,15 por hora.

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

|                                 |                      |                           |                |
|---------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------|
| Indenização .....               | anos Cr\$ .....      | Comissões .....           | Cr\$ .....     |
| Aviso Prévio .....              | 16 hs. Cr\$ 1.058,40 | Horas Extras .....        | Cr\$ .....     |
| 13.º Salário .....              | 3/12 Cr\$ 3.969,00   | Gratificação .....        | Cr\$ .....     |
| Salário-Família .....           | Cr\$ .....           | Ad. Periculosidade .....  | Cr\$ .....     |
| Férias Vencidas .....           | Cr\$ .....           | Ad. Insalubridade .....   | Cr\$ .....     |
| Férias Proporcionais .....      | 3/12 Cr\$ 3.969,00   | Ad. Noturno .....         | Cr\$ .....     |
| Prejuízo 14/65 .....            | Cr\$ .....           | FGTS - Quitação .....     | Cr\$ .....     |
| Prejuízo 20/66 .....            | Cr\$ .....           | FGTS - mês anterior ..... | Cr\$ 719,38    |
| Saldo de Salários .....         | 75 hs. Cr\$ 4.961,25 | FGTS - 13.º Salário ..... | Cr\$ .....     |
| Lei N.º 6708/79 - Art. 9º ..... | Cr\$ .....           | FGTS - 10% s/ Cr\$ .....  | Cr\$ .....     |
| .....                           | Cr\$ .....           | FGTS - 10% s/ Cr\$ .....  | Cr\$ .....     |
| .....                           | Cr\$ .....           | TOTAL BRUTO .....         | Cr\$ 14.677,02 |

## DESCONTOS

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| Previdência .....              | Cr\$ 421,74 |
| Previdência 13.º Salário ..... | Cr\$ 297,68 |
| Adiantamentos .....            | Cr\$ .....  |
| .....                          | Cr\$ .....  |
| .....                          | Cr\$ .....  |



TOTAL LÍQUIDO .....

Cr\$ 719,38

Cr\$ 13.957,62

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Treze Mil Novecentos e cinquenta e sete Cruzzeiros e Sessenta e Cinco Centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania, 0 de Julho de 19 82

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

## PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro .....

Livro .....

Folha .....

EMPREGADO

SENAP - ENG. E COM. LTD.  
Antonio Ponce Leones

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.1.730/82  
NOTIFICAÇÃO Nº 4.213/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ANA ALVES DONASCIMENTO VIANA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:55hs. (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 20 de julho de 1982

1ª JCJGOIÂNIA-AUD.: 19/82-Not.: 4.213/82

COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO SEED

Nº

Proc. 1.730/82

DESTINATÁRIO

SENAP - ENGª e COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO

Rua 12 nº 345 - Setor Oeste

CIDADE

Nesta

ESTADO

Go

RECEBIDO EM

22.7.82

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Eulália Gonçalves

Ilmo Sr.

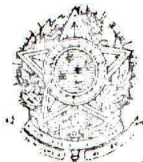
SENAP - ENGª E

Rua 12 nº 345

Nesta

sente  
edida  
via  
istro

19 82



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1ª a. JCJ 1.730 / 82

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 1.982,  
às 12:55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. PLATON TRIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes  
os srs. JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA Vogal repre-  
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por ANA ALVES DO NASCIMENTO VIANA  
contra SENAP= ENG. E COM. L. DA.  
relativa a Dife de Aviso, etc.

no valor de Cr\$ 10.319,40

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, presente ambas, a recda. representada pelo Sr. Jo-  
sé Pereira Jardim.

Pelas partes foi feito acordo, via do qual a recda.  
pagará a recte. a quantia de Cr\$ 10.000,00, em dinheiro, até às -  
15:h30m do dia 29/09, tudo pelo saldo do pedido, pena de multa  
de 100%.

Acordo homologado.

Custas pela recda. digo recte, no importe de Cr\$..  
Cr\$922,00. isenta.

Em seguida encerrou-se a audiência,

Vogal do Empregadores

Vogal do Empregados

Paulo Roberto de Souza e Silva  
Diretor de Conciliação e Julgamento  
Goiânia - Go.

Ana Alves do Nascimento Viana

= P R E P O S T O =

SENAP-Engenharia e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Brasília-DF., e filial nesta Capital à Rua 12 nº 345 - Setor Oeste, pela presente constitui e nomeia seu bastante preposto o Sr. JOSÉ PEREIRA JARDIM brasileiro, desquitado, residente nesta Capital e seu funcionário, para representá-la perante a Justiça do Trabalho, em todas as instâncias face a Reclamação que lhe move Ana Alves do Nascimento, perante a J.C.J. de Goiânia, podendo o dito preposto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente outorga,

Goiânia, 22 de Setembro de 1982

  
SENAP - ENG. E COM. LTDA  
Engº Napoleão de Queiroz

## EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a  
requerimento da Recds

guias nº 1189/82 para depósito da impor-  
tância de Cr\$ 10.000,00 =

Goiânia, 22 de 09 de 19 82

45 fins  
17:07 h.

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira  
Atend. Judiciário

1ª

1040/82

de Goiânia

23

setembro

82

Ilmoº Sr.

Informo-lhe que a guia de depósito, para cumprimento do acordo feito no processo 1ª J CJ/nº 1.730/82, no qual a Srª ANA ALVES DO NASCIMENTO VIANA reclamou contra V.Sa., esta / em cobrança na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Posto Justiça do Trabalho - Av. Goiás nº 382 - 1ª andar, cujo pagamento deverá ser feito no horário de 12 às 16 horas, sob pena de multa de 100% de acordo com o que consta abaixo:

Vencimento: 29/09/82.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

Diretor de Secretarias

JUNTO

ALVARO DE OLIVEIRA

A  
SENAP ENGª E COM LTDA  
R. 12, nº 345 - S. Oeste

MGSA/

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra citada de registro

Posto nº

24 de 09 de 82

11. 11. 11

02

18

de Goiânia

1040/82

82

setembro

23

Ilmo Sr.

Informo-lhe que a Guia de depósito, para cumprimento do acordo feito no processo 12.101/82, no qual a Sra ANA ALVES DO NASCIMENTO VIANA reclama contra V.Sa., esta em cobrança na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Posto Justiça do Trabalho - Av. Goiás nº 382 - 1º andar, cujo pagamento deverá ser feito no horário de 12 às 16 horas, sob pena de multa de 100% de acordo com o que consta abaixo:

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A 2ª via da Guia Dep. 1189/82  
Aos 30 de 09 de 1982 - 5ª vez

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

**CERTIDÃO**

Declara que esta é a cópia verdadeira e fiel do original.

Em 12 de 09 de 1982  
P. R. R. R.

SENAP ENG. E COM LTDA  
R. 12, nº 342 - S. Oeste

MGSA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da  
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

009

903424

8

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

18

1730/82

1189/82

☒ Depósito em dinheiro

☐ Depósito em cheque

Reclamante

Ana Alves do Nascimento Viana

Reclamado

Senap - Eng. e Com. Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

10.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

VENCIMENTO: 29 DE SETEMBRO DE 1982.

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a ANA ALVES DO NASCIMENTO VIANA-X-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 22 de setembro de 1982 - 17:07h

CEF 047 SET 29

10000,00M5J

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ

Goiânia - Go.

Autenticação

2ª via:  
Junta

34 179

Recebi nesta data a guia nº 1189/82-H e 5<sup>as</sup> vias  
p/ levantamento de Cr\$ 1000000  
referente ao presente processo, cujo valor dou  
quitação.

Goiânia 30 de 09 de 19 82 - se feir

Araújo de Vasconcelos

E.T.P.S = 69.081 - Série 0643 - 60.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 30 de 09 1.982 - sexta

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e  
*Platon Teixeira de Azevedo Filho*  
Juiz do Trabalho - Substituto